



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI**

**PROJETO DE LEI N.º <sup>15</sup>, DE 06 DE JULHO DE 2023.**

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMOGI - MG  
Correspondência Recebida

Protocolo n.º 176

Entrada em 27/07/23

  
Encarregado

*“Dispõe sobre alteração da Lei Municipal n.º 1010/2013, de 12 de setembro de 2013, que sobre a Reformulação do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente de Itamogi/MG CODEMA e dá Outras Providencias”.*

**RONALDO PEREIRA DIAS**, Prefeito Municipal de Itamogi, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

de Lei Complementar:

**Propõe** a Câmara Municipal de Itamogi, o seguinte Projeto

**Art. 1º** - O Artigo 8º da Lei Municipal n.º 1.010/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 8º São membros do Conselho:*

a) I - 02 (dois) representantes da Secretaria de Agricultura e Meio ambiente;

II - 01 (um) representante da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos;

III- REVOGADO

b) 03 (três) representantes da sociedade civil.

**Art. 2.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada por Decreto.

Itamogi/MG, 06 de julho de 2023.

  
**RONALDO PEREIRA DIAS**  
Prefeito Municipal



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI**

OFÍCIO n.º 193/2023

Itamogi/MG, 06 de julho de 2023

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dos nobres Vereadores desta E. Casa Legislativa, o Projeto de Lei n.º 15, de 06 de julho de 2023, que: *“Dispõe sobre alteração da Lei Municipal n.º 1010/2013, de 12 de setembro de 2013, que sobre a Reformulação do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente de Itamogi/MG CODEMA e dá Outras Providencias”*.

Cuida-se de importante projeto de lei que visa alterar o texto do Artigo 8º da Lei Municipal n.º 1.010/2013, que *“Dispõe sobre alteração da Lei Municipal n.º 1010/2013, de 12 de setembro de 2013, que sobre a Reformulação do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente de Itamogi/MG CODEMA e dá Outras Providencias”*.

A pretendida alteração diz respeito à realidade atual do Município, a qual fora realizada após debates e reuniões junto ao setor de convênio desta municipalidade e ao conselho do CODEMA.

Resta-me apelar para o bom senso de todos os ilustres componentes do Poder Legislativo concedendo o seu beneplácito a esta propositura, pelo que antecipo os meus melhores agradecimentos.

Sendo só o que nos toca esclarecer, contamos com a costumeira atenção, e aproveitamos o ensejo para externar a todos desta Egrégia Casa de Leis protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



**RONALDO PEREIRA DIAS**

**Prefeito Municipal**

EXMO. SRA.  
MARILENE ELIAZER SILVA DE CARVALHO  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMOGI.